Lei n.º 2.049/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art.1° - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 459,26m2, cuja propriedade é de JOSÉ ELI DE ARAÚJO e JOÃO BATISTA DA SILVA , conforme registros de imóveis n°s. *03.3.608 e 04-3.608, constantes no livro 2-M, fls.367, localizado à Travessa Nossa Srª* do Rosário, antiga Rua "A" , bairro São João, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 06,46m x 37,55m x 06,46m x 35,00m, perfazendo um total de 229,63m2, ficando uma área remanescente de 229,63m2.

Art. 2° - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dois (04/09/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração